



PROJETO DE LEI

PL./0112.8/2021

Reconhece o Município de Maravilha, como
Capital Catarinense “Cidade das Crianças”.

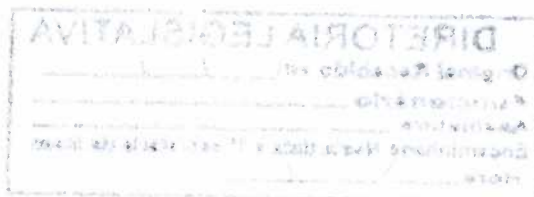
Art. 1º Fica reconhecido o Município de Maravilha, como Capital Catarinense
“Cidade das Crianças”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

Lido no expediente	
309	Sessão de 20 / 04 / 21
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(22)	TURISMO
()	
()	
Secretário	



Ao Expediente da Mesa

Em 20 / 04 / 21

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

O presente Projeto de Lei atende uma antiga reivindicação da comunidade maravilhense que soma a toda a trajetória histórica da cidade.

Consultando a Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa, que através de Certidão Negativa emitida, constatou inexistir no Estado de Santa Catarina qualquer Lei que tenha outorgado a denominação “Cidade das Crianças” ou outra adjetivação para o município de Maravilha, portanto, estando apta a receber essa denominação adjetiva, que como todos sabemos não se integrará ao nome oficial daquele município.

Essa sem dúvida é uma justa homenagem aquele município e a todos os habitantes que por ali residem, nossa proposta visa reconhecer essa importante denominação adjetiva que no início era uma tradição local, mas mais tarde, passou pela aprovação da Lei federal nº 12.596/2012, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff, conforme abaixo transcrito:

LEI Nº 12.596, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Confere ao Município de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, o título de Cidade das Crianças.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É conferido ao Município de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, o título de Cidade das Crianças.

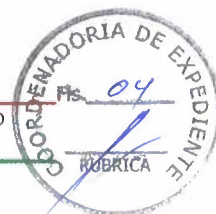
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF

Anna Maria Buarque de Hollanda

Maria do Rosário Nunes



Podemos também visualizar essa adjetivação em diversos materiais de divulgação de negócios e no comércio daquele município, também vamos encontrar no site oficial do município tal informação:



Numa busca rápida, no site de procura google.com também encontramos vários links e informações que reconhecem o município de Maravilha como a “Capital das Crianças”, vejamos:





← → ↻ 🔍 https://www.google.com.br/search?q=capital+das+crianças+maravilha+sc&csxsr=AleKk03sPFSVFMWJ68BF-B2Aljx_Kwi8yw%3... 🔍

Google capital das crianças maravilha sc

<http://observasctur.com.br> > informacoes > maravilha-a... ▾

Maravilha, a Cidade das Crianças - Portal do Observatório do ...

Maravilha foi colonizada por descendentes de italianos e alemães, que deixaram ... "**Maravilha**, Cidade das **Crianças**", surgiu como "**Capital da Criança**" em 1970, pelo ... as principais informações e notícias sobre o turismo de **Santa Catarina**.

<https://www.nsctotal.com.br> > noticias > colonizada-por... ▾

Colonizada por estrangeiros, Maravilha ganhou nos anos ...

Viver **SC**. Colonizada por estrangeiros, **Maravilha** ganhou nos anos 1970 um curioso slogan. O município é conhecido até hoje como "Cidade das **Crianças**".

<https://www.cmm.sc.gov.br> > conteudo > noticias ▾

Câmara Municipal de Maravilha/SC

"**Maravilha**, Cidade das **Crianças**", surgiu como "**Capital da Criança**" em 1970, pelo motivo do grande número de **crianças** presentes na escola local e nas ruas, ...

Historicamente vale lembrar que o adjetivo "Cidade das Crianças", surgiu como "Capital da Criança" em 1970, pela existência do grande número de crianças matriculadas na escola local e que existiam nas ruas da cidade, principalmente quando aconteciam os desfiles cívicos.

Contam os registros que nas festas e nas recepções de autoridades quando chegavam na cidade eram "enfeitadas com crianças".

No portal da Prefeitura ainda citam os registros do censo de 1970 que confirmavam a alta taxa de natalidade e o destaque das crianças como símbolo daquela importante cidade catarinense.

Dizem também nos registros que o termo "Cidade das Crianças", surgiu no desfile cívico de 07 de setembro de 1954, onde pela primeira vez todas as crianças compareceram uniformizadas e a população local assistiu esse belo desfile com grande satisfação e admiração, foi aí que surgiu essa adjetivação que nunca mais foi apagada da memória da cidade.

Por todo o exposto, considerando uma justa homenagem e a relevância da matéria é que solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Documentação



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, atendendo à solicitação, por e-mail, do Senhor Marcel Salomon, Assessor Legislativo do Deputado Fabiano da Luz, que revendo as Leis e os Projetos de Lei arquivados nesta Coordenadoria, constatai que inexistente no Estado de Santa Catarina Lei outorgando a Municípios Catarinenses a denominação de "Cidade das Crianças"; bem como, outra adjectivação para o Município de Maravilha. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) a qual por mim vai visada.


Maria Ivonete Lessa
Coordenadora

Palácio Sarrija Verde
Coordenadoria de Documentação - Centro de
documentação
Rua Jorge Luz, 1100 - Sala 33 - Centro
CEP: 88020-900 - Florianópolis - SC
Fones: 016 3221 2367 - 3221 2676 - 3221 2767
www.aleg.sc.gov.br